



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 005/2015

“Declara ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, Varlei Cândido de Assis, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º- Em virtude do Feriado Nacional de Carnaval no dia **17 de fevereiro** (terça-feira), fica declarado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG, os dias **16 e 18 de fevereiro**.

Parágrafo único: Ficam excluídas das disposições do “caput” deste artigo, as atividades de vigilância da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal retorna as suas atividades na quinta-feira, dia 19 de fevereiro (quinta-feira), no horário de 12 horas às 18 horas.

Art. 3º A segunda Reunião Ordinária do Plenário da Câmara Municipal do mês ocorrerá no dia 23 de fevereiro (segunda-feira), às 18 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 10 de fevereiro de 2014.

Varlei Cândido de Assis
Presidente